

## RESOLUÇÃO PRESIDÊNCIA – Nº 004/2022

**Dispõe sobre o Crédito Adicional  
Suplementar e dá outras providências.**

O Presidente da **AGESAN-RS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal no 11.107/05, em 6 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei no 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Consórcio Público celebrado entre os Municípios signatários;

### Resolve

**Art.1º** – Abrir no orçamento da AGESAN-RS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento para o exercício de 2022:

§ 1º Crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

12 01.01.04.122.0001.2001 3.3.3.9.0.47.00000000 400 – Obrigações tributárias e contributivas

30/12/2022 Suplementação orçamentária – R\$ 40.000,00

§ 2º Crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), e Redução orçamentária suplementar no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) na seguinte dotação:

9 01.01.04.122.0001.2001 3.3.3.9.0.39.00000000 400 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

17/11/2022 – Suplementação – R\$ 5.000,00

30/12/2022 – Suplementação orçamentária – R\$ 500,00

30/12/2022 – Redução orçamentária – R\$ 1.300,00

30/12/2022 – Suplementação orçamentária – R\$ 300,00

30/12/2022 – Suplementação orçamentária – R\$ 173.200,00

§ 3º Redução orçamentária suplementar no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na seguinte dotação:

13 01.01.04.122.0001.2001 3.3.3.9.0.49.00000000 400 – Auxílio Transporte

30/12/2022 – Redução orçamentária – R\$ 500,00

§ 4º Redução orçamentária suplementar no valor total de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), na seguinte dotação:

11 01.01.04.122.0001.2001 3.3.3.9.0.46.00000000 400 – Auxílio Alimentação

30/12/2022 – Redução orçamentária – R\$ 8.100,00

30/12/2022 – Redução orçamentária – R\$ 2.200,00

§ 5º Redução orçamentária suplementar no valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), na seguinte dotação:

10 01.01.04.122.0001.2001 3.3.3.9.0.40.00000000 400 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

30/12/2022 – Redução orçamentária – R\$ 35.600,00

30/12/2022 – Redução orçamentária – R\$ 10.000,00

**§ 6°** Redução orçamentária suplementar no valor total de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), na seguinte dotação:

3 01.01.04.122.0001.2001 3.3.1.9.0.94.00000000 400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

30/12/2022 – Redução orçamentária – R\$ 12.100,00

30/12/2022 – Redução orçamentária – R\$ 1.000,00

**§ 7°** Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

6 01.01.04.122.0001.2001 3.3.3.9.0.33.00000000 400 – Passagens e Despesas com Locomoção

22/07/2022 – Suplementação de dotação – R\$ 10.000,00

24/10/2022 – Suplementação – R\$ 10.000,00

30/12/2022 – Suplementação orçamentária – R\$ 10.500,00

**§ 8°** Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais) e Redução orçamentária suplementar no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação:

18 01.01.04.122.0001.2001 3.4.4.9.0.52.00000000 400 – Equipamentos e Material Permanente

25/07/2022 – Redução de dotação – R\$ 80.000,00

01/09/2022 – Redução de crédito suplementar – R\$ 35.000,00

19/10/2022 – Redução – R\$ 20.000,00

24/10/2022 – Suplementação – R\$ 35.000,00

30/12/2022 – Suplementação orçamentária – R\$ 22.700,00

**§ 9°** Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 193.100,00 (cento e noventa e três mil e cem reais), na seguinte dotação:

4 01.01.04.122.0001.2001 3.3.3.9.0.14.00000000 400 – Diárias – Civil

20/06/2022 – Suplementação – R\$ 50.000,00

22/07/2022 – Suplementação de dotação – R\$ 30.000,00

01/09/2022 – Suplementação de dotação – R\$ 50.000,00

19/10/2022 – Suplementação de dotação – R\$ 20.000,00

17/11/2022 – Suplementação – R\$ 25.000,00

30/12/2022 – Suplementação orçamentária – R\$ 18.100,00

**§ 10°** Redução orçamentária suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação:

19 01.01.99.999.0001.2001 3.9.9.9.9.99.00000000 400 – Reserva de contingência e reserva do RPPS

30/12/2022 – Redução orçamentária – R\$ 5.000,00

17/11/2022 – Redução – R\$ 5.000,00

**§ 11°** Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais) e redução orçamentária suplementar do valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação:

2 01.01.04.122.0001.2001 3.3.1.9.0.13.00000000 400 – Obrigações Patronais

30/12/2022 – Suplementação orçamentária – R\$ 1.000,00

30/12/2022 – Suplementação orçamentária – R\$ 10.000,00

30/12/2022 – Suplementação orçamentária – R\$ 2.200,00

30/12/2022 – Suplementação orçamentária – R\$ 5.000,00

30/12/2022 – Suplementação orçamentária – R\$ 2.000,00

30/12/2022 – Suplementação orçamentária – R\$ 1.000,00

30/12/2022 – Suplementação orçamentária – R\$ 5.000,00

30/12/2022 – Suplementação orçamentária – R\$ 35.600,00

17/11/2022 – Redução – R\$ 25.000,00

**§ 12°** Redução orçamentária suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação:

16 01.01.04.122.0001.2001 3.4.4.9.0.39.00000000 400 – Outros serviços de terceiros – PJ

30/12/2022 – Redução orçamentária – R\$ 5.000,00

**§ 13°** Redução orçamentária suplementar no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), na seguinte dotação:

17 01.01.04.122.0001.2001 3.4.4.9.0.51.00000000 400 – Obras e Instalações

30/12/2022 – Redução orçamentária – R\$ 1.000,00

30/12/2022 – Redução orçamentária – R\$ 300,00

**§ 14°** Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação:

8 01.01.04.122.0001.2001 3.3.3.9.0.36.00000000 400 – Outros serviços de terceiros – PF

02/05/2022 – Crédito suplementar por superávit – R\$ 30.000,00

01/09/2022 – Crédito suplementar – R\$ 35.000,00

30/12/2022 – Suplementação orçamentária – R\$ 8.100,00

30/12/2022 – Suplementação orçamentária – R\$ 1.300,00

**§ 15°** Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

15 01.01.04.122.0001.2001 3.3.3.9.0.93.00000000 400 – Indenizações e Restituições

10/02/2022 – Suplementação de despesa – R\$ 40.000,00

18/04/2022 – Suplementação de dotações – R\$ 20.000,00

02/05/2022 – Crédito suplementar por superávit – R\$ 50.000,00

01/09/2022 – Suplementação de dotações – R\$ 25.000,00

24/10/2022 – Suplementação – R\$ 10.000,00

30/12/2022 – Suplementação orçamentária – R\$ 17.500,00

**§ 16°** Redução orçamentária suplementar no valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), na seguinte dotação:

5 01.01.04.122.0001.2001 3.3.3.9.0.30.00000000 400 – Material de consumo

24/10/2022 – Redução – R\$ 35.000,00

24/10/2022 – Redução – R\$ 10.000,00

30/12/2022 – Redução orçamentária – R\$ 22.700,00

30/12/2022 – Redução orçamentária – R\$ 7.500,00

**§ 17°** Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

7 01.01.04.122.0001.2001 3.3.3.9.0.35.00000000 400 – Serviços de Consultoria

25/07/2022 – Suplementação de dotações – R\$ 80.000,00

24/10/2022 – Suplementação – R\$ 50.000,00

30/12/2022 – Suplementação orçamentária – R\$ 7.500,00

**§ 18°** Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação:

1 01.01.04.122.0001.2001 3.3.1.9.0.11.00000000 400 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

30/12/2022 – Suplementação orçamentária – R\$ 137.700,00

30/12/2022 – Suplementação orçamentária – R\$ 21.200,00

30/12/2022 – Suplementação orçamentária – R\$ 4.600,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução correrão por provável excesso de arrecadação.

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Porto Alegre, 08 de março de 2023.

**PEDRO LUIZ RIPPEL**

Presidente da Agesan-RS

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul